

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-1ª ALTERAÇÃO

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Otivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, pelo e-mail: nayma@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de *e-mail* de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-1ª ALTERAÇÃO

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing de impressão)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global (somatória dos totais anual de equipamentos e cópias/impressões)

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 28 de agosto de 2017, às 14 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Dotação Orçamentária: 4.122.11.2011 339039.12 / 2.122.2.2002.339039.12 / 6.181.4.2004 339039.12 / 8.244.25.2025 339039.12 / 2.61.59.2050 339039.12 / 18.541.10.2029 339039.12 / 10.302.28.2028 339039.12 / 4.61.7.2007 339039.12 / 13.392.33.2031 339039.12 / 12.361.14.2014 339039.12 / 12.365.13.2013 339039.12 / 22.661.32.2030 339039.12 / 27.812.23.2023 339039.12 / 15.452.24.2024 339039.12 / 15.451.8.2008 339039.12

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2017 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:
- ANEXO I** – Memorial Descritivo, Especificações, Quantidades, Locais de Instalação e outras Informações;
 - ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Fora dos Envelopes);
 - ANEXO IV** – Declaração de Habilitação (Fora dos Envelopes);
 - ANEXO V** – Minuta de Contrato;
 - ANEXO VI** – Termo de Ciência e Notificação.

2. OBJETO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.1. Locação de impressoras e serviços de cópias e de impressão (outsourcing de impressão), como segue abaixo:

- 78 (setenta e oito) equipamentos modelo 1 (multifuncionais laser monocromática);
- 24 (vinte e quatro) equipamentos modelo 2 (impressoras laser monocromática);
- 06 (seis) equipamentos modelo 03 multifuncionais laser monocromática com PDF pesquisável.

2.1.1 As especificações dos equipamentos (modelos) e outras informações constam do **Anexo I**.

2.2. Quantidades de cópias/impressões total estimada anual serão de até 3.070.200 (três milhões, e setenta mil e duzentos), ficando como segue abaixo:

- para os modelos 01 e 02, será de até 2.793.600 (dois milhões, setecentos e noventa e três e seiscentos) anual; e
- para o modelo 03, será de até 276.600 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos) anual.

2.2.1. A quantidade de cópias/impressões descrita é estimada por cada equipamento (modelo) anualmente e deverá ser cobrada por cópia/impressão efetivamente tiradas, **não tendo a Prefeitura obrigatoriedade de franquia mínima de cópias**.

2.3. Será de inteira responsabilidade a completa instalação dos equipamentos em todos os locais descritos em anexo I, conforme a quantidade e modelo para cada local..

2.4. Os suprimentos, assim como a manutenção dos equipamentos, serão por conta da licitante vencedora, menos o papel para as cópias e impressões, que será fornecido pela Prefeitura.

2.5. A licitante vencedora deverá manter sempre um toner sobressaliente para cada equipamento (modelo), no Almoxarifado da Prefeitura, cujo responsável é o Senhor André Luis Tavares, devendo manter contato com o mesmo após início do contrato pelo telefone: (19) 3867-4805 / 3556, para as devidas coordenadas de entrega.

2.6. A licitante vencedora deverá efetuar manutenção corretiva e preventiva mensalmente em todos os equipamentos (modelo), inclusive realizar substituições de peças desgastadas com o uso normal e fornecer toda a assistência necessária.

2.7. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou vício de qualidade de impressão ou cópia deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

2.8. Caso o fornecimento seja incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais ou com eventuais danos aos equipamentos (ocasionados inclusive durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado e devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município.

2.9. As impressoras deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, as quais serão instaladas em diversos Departamentos/Secretarias desta prefeitura, nos locais contidos em Anexo I.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.10. Quando da instalação dos equipamentos, a licitante vencedora será acompanhada por um responsável da Prefeitura.

2.11. A instalação dos equipamentos correrão por conta somente da empresa vencedora.

3.0. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A Licitante Vencedora deverá instalar as máquinas em até 10 (dez) dias contados da Ordem de Execução, nos endereços indicados nas mesmas, bem como os modelos, e quantidades.

3.2. O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, até o limite de duração previsto no Inc. II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

3.3. No caso da prorrogação a que se refere o item anterior, o valor total poderá ser reajustado com base na variação acumulada do IGPM – FGV ou outro índice que venha a substituir.

4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

4.2. Consórcios;

4.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

5.0 CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

5.1.1 O documento de credenciamento, contrato social e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

5.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

5.1.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

5.1.2.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

5.1.2.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

5.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 5.1.2. e seguintes.

5.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

5.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

5.5. **Declaração de Habilitação** deverá ser feita por **todos os licitantes**, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV – Declaração de Habilitação** – deste Edital, e deverá ser apresentada **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**, ou seja, no momento do credenciamento.

5.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.

5.8. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, os preços apresentados na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 110/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 110/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

7.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 8. deste Edital.

7.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

8. ENVELOPE A – PROPOSTA

8.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

8.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.3. Número do pregão;

8.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

8.2. Marca e Modelo das impressoras, valor por folhas produzidas, valor por locação, valor total mensal e global em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e instalação, conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

8.2.1. Catálogo ou folder das impressoras, contendo no mínimo as especificações descritas no Anexo I.

8.3. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

8.4 A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.7. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.5.1. deste edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.2. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

9.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS, em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN, Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

9.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.5. Qualificação Econômico – Financeira

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

9.5.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

9.6. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.7. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato;

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora do item, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5 deste edital.

10.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

10.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço global.

10.5. As propostas com valor global superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, suas representantes ficarão impedidos de dar lances.

10.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço global.

10.9. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.10.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.10.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.10.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.10.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.10.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e os valores estimados para a licitação.

10.13. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, após será aberto seu envelope



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital e o melhor preço global, o licitante será declarado vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

10.17. Após a Pregoeira solicitará ao adjudicatário que faça a decomposição do valor global em valores por item

10.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.19. Nas situações previstas nos itens 10.11, 10.12, 10.13 e 10.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço global.

10.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da declaração do licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 deste edital.

10.22. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto ao autor do menor preço global, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

11.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO V**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A cada período de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: compras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vista pelo fiscal do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento, atesto e rubrica.

13.2. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

13.3 Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

14. PENALIDADES

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15.2. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (quatorze reais), a partir do dia ___ de ___ de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do email: nayma@jaguariuna.sp.gov.br

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 11 de agosto de 2017.

Antônia M.S.X. Brasilino

Departamento de Licitações, Contratos, Compras e Suprimentos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, LOCAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

MODELO 1 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER OU LED ATÉ 78 EQUIPAMENTOS / ATÉ 184.800 CÓPIAS/IMPRESSÃO

FUNÇÕES	CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX
Impressão	Velocidade: 40 ppm Resolução: 1200x 1200 dpi Linguagens: PCL6 E PostScript Impressão Duplex automático: Padrão Primeira impressão: 7 segundos
Cópia	Velocidade: 40 ppm Resolução: 600 x 600 dpi Escala de Zoom: 25% à 400% Cópias Múltiplas: 1 até 99 Cópia Duplex Automático: Padrão
Scanner	Método P&B e colorido Resolução: 600 dpi Digitalização Duplex automático: Padrão
Manuseio de Papel	Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls e alimentação manual p/ 50 fls Tamanhos de Papel: A5 até ofício Tipos de Papel: papel comum, envelopes e etiquetas Capacidade do ADF: 50 fls Tamanhos do Papel no ADF: A4 até ofício Capacidade de saída: 150 fls
GERAL	Processo: 600Mhz Memória: 256 MB Sistema operacional compatíveis: Windows XP/Vista/Seven/2003 Server Interface:USB 2.0, Ethernet 10/100 Painel com display para acesso às principais funcionalidades dos equipamentos

MODELO 2- IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER OU LED ATÉ 24 EQUIPAMENTOS / ATÉ 37.000 CÓPIAS/IMPRESSÃO

FUNÇÕES	IMPRESSÃO
Impressão	Velocidade: 40 ppm Resolução: 1200 x 1200 dpi Linguagens: PCL5, PCL6 e PostScript Impressão Duplex automático: Padrão Primeira Impressão: 7 segundos
Manuseio de Papel	Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls e alimentação manual p/50 fls Tamanhos de papel: A5 até ofício Tipos de Papel: papel comum, envelopes e etiquetas, transperências Capacidade de saída: 150 fls
GERAL	Processador: 600 Mhz Memória: 256 MB Sistema operacional compatíveis: Windows XP/Vista/Seven/2003 Server Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100

MODELO 3- MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER OU LED ATÉ 06 EQUIPAMENTOS / ATÉ 23.000

FUNÇÕES	CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX
Impressão	Velocidade: 40 ppm Resolução: 1200 x 1200 dpi Linguagens: PCL6 E PostScript Impressão Duplex automático: Padrão Primeira impressão: 7 segundos
Cópia	Velocidade: 40 ppm Resolução: 600 x 600 dpi Escala de Zoom: 25% à 400% Cópias Múltiplas: 1 até 99



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Cópia Duplex Automático: Padrão
Scanner	Método P&B e colorido Resolução: 600 dpi Digitação Duplex automático: Padrão PDF com texto pesquisável nativo do equipamento.
Manuseio de Papel	Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls e alimentação manual p/ 50 fls Tamanhos de Papel: A5 até ofício Tipos de Papel: papel comum, envelopes e etiquetas Capacidade de saída: 150 fls
GERAL	Processo: 600Mhz Memória: 256 MB Sistema operacional compatíveis: Windows XP/Vista/Seven/2003 Server Interface:USB 2.0, Ethernet 10/100 Painel com display para acesso às principais funcionalidades dos equipamentos

LOCAIS DE INSTALAÇÃO E QUANTIDADES (MODELOS)

Item	Local	Equipamento	Quant. Equipamentos	Local de Instalação
1	Atende Fácil	modelo 01	3	Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro
2	Secretaria de Assistência Social administrativo	modelo 01	1	Rua Julia Bueno, n° 191 – Centro
3	Cadastro Único	modelo 01	1	Rua Julia Bueno, n° 191 – Centro
4	Centro de Atendimento de Proteção Social	modelo 02	1	Avenida dos Ipês, n° 678 (Fundos)- Bairro: Roseira de Baixo
5	Cras Nassif	modelo 01	1	Rua Vigato, 400 – Jd Panorama (Nassif)
6	Cras Cruzeiro do Sul	modelo 01	1	Rua Rita Vilela de Lima, 257 – Jd Cruzeiro do Sul
7	Creas	modelo 01	2	Rua Maria Ângela,127– Centro
8	Centro Dia do Idoso	modelo 01	1	Praça Basaglia, 497 - Jardim Zeni
9	Conselhos Municipais	modelo 01	1	Rua Julia Bueno, n° 191 – Centro
10	Conselho Tutelar	modelo 01	1	Rua José Alves Guedes, 943- Centro
11	SOS Cidadão	modelo 02	2	Av. Marginal, 1084 - Centro
12	Segurança Publica -Administrativo	modelo 01	1	Rua Floriano Peixoto, 387 B- Jd. Berlim
13	Departamento de transito	modelo 01	1	Rua Floriano Peixoto, 387 B- Jd. Berlim
14	Base da GM	modelo 01	1	Av. Marginal, 1084 - Centro
15	ROMU	modelo 01	1	Rua José Alves Guedes, 1033- Centro
16	Desenvolvimento Economico	modelo 02	1	Rua Paraná, n° 192 – Centro.
17	Secretaria de Esportes	modelo 01	2	Rua Eptácio Pessoa, s/n° - Vila Sete de Setembro
18	Secretaria de Esportes	modelo 02	2	Rua Eptácio Pessoa, s/n° - Vila Sete de Setembro
19	JAGUARPREV	modelo 01	1	Rua Cel. Amâncio Bueno, 735 - Centro
20	Secretaria de Governo-DTL	modelo 03	1	Rua Cel. Amâncio Bueno, n° 400 – Centro
21	Secretaria de Obras	modelo 01	1	Avenida Pacifico Moneda, n° 1.000 – Bairro Vargeão
22	Secretaria de Obras	modelo 02	2	Avenida Pacifico Moneda, n° 1.000 -- Bairro Vargeão
23	Casa da Agricultura	modelo 01	1	Rua José Alves Guedes, n° 575 – Centro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

24	Casa da Agricultura-CEMA	modelo 01	1	Avenida Pacifico Moneda. n° 1.000 – Guedes
25	Reciclagem	modelo 01	1	Avenida Pacifico Moneda. n° 1.000 – Guedes
26	Secretaria de Finanças	modelo 03	1	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
27	Departamento de Licitação. Contratos. Compras e Suprimentos	modelo 03	1	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
28	Departamento de Fiscalização	modelo 01	1	Rua José Alves Guedes. n° 551 – Centro
29	Departamento de Fiscalização	modelo 02	1	Rua José Alves Guedes. n° 551 – Centro
30	Tesouraria	modelo 03	1	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
31	Tributos	modelo 02	4	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
32	Tributos	modelo 01	1	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
33	Secretaria de Turismo	modelo 01	2	Rua José Alves Guedes. 1033- Centro
34	Secretaria de Negócio Jurídicos	modelo 03	1	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
35	Secretaria de Gabinete	modelo 01	1	Rua Cel. Amâncio Bueno. n° 400 – Centro
36	Secretaria de Governo RH	modelo 03	1	Rua José Alves Guedes. n° 370 – Centro
37	Secretaria de Desenvolvimento Economico	modelo 02	1	Rua Paraná. n° 192 – Centro
38	Secretaria de Planejamento	modelo 01	1	Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro
39	UBS 12 DE Setembro	modelo 02	1	Rua Pinto Catão n° 195 – Jardim I Mercedes
40	UBS Central	modelo 02	1	Rua Alfredo Bueno. n° 1227 – Centro
41	UBS Fontanela	modelo 02	2	Rua Pará. n° 181 – Jardim Fontanella
42	UBS Roseira de Baixo	modelo 02	1	AV. Ypês. 278– Roseira de Baixo
43	UBS Farmácia Florianópolis	modelo 02	1	Rua Angeloni. s/n° - Parque Florianópolis
44	Controle de Vetores	modelo 01	1	Rua Pará. n° 181 – Jardim Fontanella
45	Vigilância Epidemiológica	modelo 01	1	Av. Lauro de Carvalho. 1021 - Centro
46	Controle de Zoonoses CCZ	modelo 01	1	Av. Lauro de Carvalho. 1021 - Centro
47	Serviço de atendimento Especializado	modelo 01	1	Av. Lauro de Carvalho. 1021 - Centro
48	Secretaria de Saúde - Cest	modelo 01	1	Rua Lauro de Carvalho.1215- Centro
49	UBS Roseira de Baixo	modelo 01	1	Av. Ypês. 278– Roseira de Baixo
50	UBS Florianópolis- Dr. Jorge	modelo 01	1	Rua Angeloni. s/n° - Parque Florianópolis
51	Vigilância Sanitária	modelo 01	1	Rua Pará. n° 181 – Jardim Fontanella
52	Secretaria de Saúde- Diretoria	modelo 01	1	Rua Lauro de Carvalho.1215- Centro
53	UAC-Faturamento gestão interna	modelo 01	1	Rua Lauro de Carvalho.1215- Centro
54	Secretaria de Saúde - CAPS	modelo 01	1	Rua Lauro de Carvalho.1215- Centro
55	UBS Centro-José Poltronieri	modelo 01	1	Rua Pará. n° 181 – Jardim Fontanella
56	UBS- Jd. Fontanella	modelo 01	1	Rua Pará. n° 181 – Jardim Fontanella
57	Secretaria de Saúde-Licitações	modelo 01	1	Av. Antonio Pinto Catão. 996 – Jd Planalto
58	Controle Físico e Almoxarifado	modelo 01	1	Av. Antonio Pinto Catão. 996 – Jd Planalto
59	Odontologia	modelo 01	1	Rua Alfredo Bueno. n° 1227 – Centro
60	Farmacia Esporadicos e medicamentos	modelo 01	1	Av. Antonio Pinto Catão. 996 – Jd Planalto
61	Farmácia de Alto Custo	modelo 01	1	Av. Antonio Pinto Catão. 996 – Jd Planalto
62	Secretaria de Saúde Adm	modelo 01	1	Rua Lauro de Carvalho.1215- Centro
63	UBS Miguel Martini	modelo 01	1	Rua Fracheta. n° 140 – Bairro: Vila Miguel Martin
64	UBS 12 DE Setembro	modelo 01	2	Rua Pinto Catão n° 195 – Jardim I Mercedes



Prefeitura do Município de Jaguariúna

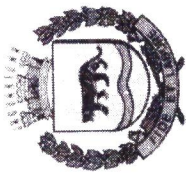
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

65	UBS Roseira de Baixo	modelo 01	1	Av. dos Ypês, 278 - Roseira de Baixo
66	UBS Miguel Martini	modelo 01	1	Rua Fracheta, n° 140 – Bairro: Vila Miguel Martini
67	UBS Miguel Martini	modelo 01	1	Rua Fracheta, n° 140 – Bairro: Vila Miguel Martini
68	UBS 12 DE Setembro	modelo 02	3	Rua Pinto Catão n° 195 – Jardim I Mercedes
69	UBS Roseira de Baixo	modelo 01	1	Av. dos Ypês, 278 - Roseira de Baixo
70	UBS Florianópolis- Dr. Jorge	modelo 01	1	Rua Angeloni, s/n° - Parque Florianópolis
71	Secretaria de Saúde- Diretoria	modelo 01	1	Rua Lauro de Carvalho,1215- Centro
72	EMEI Castelinho Encantado	modelo 01	1	RuaTurato, n° 225 – Bairro: João Aldo Nassif
73	CEI Nassif	modelo 01	1	RuaTurato, n° 175 – Bairro: João Aldo Nassif
74	CEI Dona Cecília Nader Hosri	modelo 01	1	Rua Joaquim Pinto de Andrade, n° 537 – Jardim Botânico
75	CEI Jd. Sônia	modelo 01	1	Rua Fernando de Noronha, n° 56 – Jardim Sonia.
76	CEI Pingo de Gente/CEI Guedes	modelo 01	1	Rua Brás Pinto Catão n° 100 – Loteamento São Pedro
77	EMEI e CEI Prof. Ana Lucia Marion	modelo 01	1	Praça Maria Pereira Pontes s/n° - Jardim Boa Vista
78	EMEI e CEI Prof. Elisa Poltronieri Semeghini	modelo 02	1	Rua Goiás, n° 150 – Jd Alice
78	EMEI e CEI Prof. Lourdes Baccarelli de Souza	modelo 01	1	Rua Joaquim Elias, s/n° - Jardim Florianópolis
79	EMEI Prof. Oscar de Almeida	modelo 01	1	Avenida Lauro de Carvalho n° 1266 – Centro
80	EMEI Prof. Eraldo Moraes Penteadó	modelo 01	1	Avenida Alexandre Marion, n° 500 – Vila 12 de Setembro
81	EMEI Tic Tac e CEI Dona IK	modelo 01	1	Rua Gaspere, n° 617 – Jardim São Sebastião
82	CEI Prof. Maria do Carmo e EMEI Turma do	modelo 01	1	Rua Laranjeira, 364 - Bairro: Roseira de Cima
83	CEI Algodão Doce	modelo 01	1	Rua Maranhão, 2211 – Loteamento São Pedro
84	CEI Catavento	modelo 01	1	Rua Tomaz Jasso, 884 -Jd Dona Irma
85	CEI Carrossel	modelo 01	1	Pça Santo Serafim s/n – Jd Europa
86	Secretaria de Educação-Merenda	modelo 01	1	Rua Cel. Amâncio Bueno, n° 400 – Centro
87	Secretaria de Educação- Ensino Fundamental	modelo 01	1	Rua Cel. Amâncio Bueno, n° 400 – Centro
88	EMEI Criança Feliz	modelo 01	1	Rua Rui Barbosa, n° 76 – Jardim Botânico
89	EMEI Jd. Encantado	modelo 01	1	RuaTurato, n° 225 – Bairro: João Aldo Nassif
90	EMEI Prof. Oscarlina Pires Turato	modelo 01	1	Estrada Municipal Tanquinho Velho – Bairro: Tanquinho.
91	Secretaria de Educação - Transportes	modelo 01	1	Rua Holanda, 201 –B° Santa Cruz
92	Secretaria de Segurança Pública- Defesa Civil	modelo 01	1	Avenida Marginal, n° 1.831 – Centro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I - QUANTIDADES ESTIMADAS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES

Ítem	Local	Equipamento	Quantidade de Equipamentos	Quantidade estimada de cópias/mês por equipamento até	Total cópias estimadas	TOTAL ANUAL
1	Atende Fácil	modelo 01	3	3000	9000	108000
2	Secretaria de Assistência Social administrativo	modelo 01	1	5000	5000	60000
3	Cadastro Único	modelo 01	1	5000	5000	60000
4	Centro de Atendimento de Proteção Social	modelo 02	1	2000	2000	24000
5	Cras Nassif	modelo 01	1	3000	3000	36000
6	Cras Cruzeiro do Sul	modelo 01	1	3000	3000	36000
7	Creas	modelo 01	2	2500	5000	60000
8	Centro Dia do Idoso	modelo 01	1	3000	3000	36000
9	Conselhos Municipais	modelo 01	1	5000	5000	60000
10	Conselho Tutelar	modelo 01	1	3000	3000	36000
11	SOS Cidadão	modelo 02	2	500	1000	12000
12	Segurança Pública - Administrativo	modelo 01	1	2500	2500	30000
13	Departamento de trânsito	modelo 01	1	2500	2500	30000
14	Base da GM	modelo 01	1	6000	6000	72000
15	ROMU	modelo 01	1	3000	3000	36000
16	Desenvolvimento Economico	modelo 02	1	500	500	6000
17	Secretaria de Esportes	modelo 01	2	500	1000	12000
18	Secretaria de Esportes	modelo 02	2	500	1000	12000
19	JAGUARPREV	modelo 01	1	500	500	6000
20	Secretaria de Governo-DTL	modelo 03	1	4000	4000	48000
21	Secretaria de Obras	modelo 01	1	3000	3000	36000



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

22	Secretaria de Obras	modelo 02	2	3000	6000	72000
23	Casa da Agricultura	modelo 01	1	500	500	6000
24	Casa da Agricultura-CEMA	modelo 01	1	5000	5000	60000
25	Reciclagem	modelo 01	1	5000	5000	60000
26	Secretaria de Finanças	modelo 03	1	1000	1000	12000
27	Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos	modelo 03	1	5000	5000	60000
28	Departamento de Fiscalização	modelo 01	1	5000	5000	60000
29	Departamento de Fiscalização	modelo 02	1	3000	3000	36000
30	Tesouraria	modelo 03	1	3000	3000	36000
31	Tributos	modelo 02	4	3000	12000	144000
32	Tributos	modelo 01	1	5000	5000	60000
33	Secretaria de Turismo	modelo 01	2	1000	2000	24000
34	Secretaria de Negócio Jurídicos	modelo 03	1	5000	5000	60000
35	Secretaria de Gabinete	modelo 01	1	2000	2000	24000
36	Secretaria de Governo RH	modelo 03	1	5000	5000	60000
37	Secretaria de Desenvolvimento Economico	modelo 02	1	500	500	6000
38	Secretaria de Planejamento	modelo 01	1	5000	5000	60000
39	UBS 12 DE Setembro	modelo 02	1	1000	1000	12000
40	UBS Central	modelo 02	1	2000	2000	24000
41	UBS Fontanela	modelo 02	2	500	1000	12000
42	UBS Roseira de Baixo	modelo 02	1	1000	1000	12000
43	UBS Farmácia Florianópolis	modelo 02	1	500	500	6000
44	Controle de Vetores	modelo 01	1	500	500	6000
45	Vigilância Epidemiológica	modelo 01	1	500	500	6000
46	Controle de Zoonoses CCZ	modelo 01	1	1000	1000	12000



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

47	Serviço de atendimento Especializado	modelo 01	1	1000	1000	12000
48	Secretaria de Saúde - Cest	modelo 01	1	1000	1000	12000
49	UBS Roseira de Baixo	modelo 01	1	1500	1500	18000
50	UBS Florianópolis- Dr. Jorge	modelo 01	1	500	500	6000
51	Vigilância Sanitária	modelo 01	1	1000	1000	12000
52	Secretaria de Saúde- Diretoria	modelo 01	1	1000	1000	12000
53	UAC-Faturamento gestão interna	modelo 01	1	500	500	6000
54	Secretaria de Saúde - CAPS	modelo 01	1	1500	1500	18000
55	UBS Centro-José Poltronieri	modelo 01	1	500	500	6000
56	UBS- Jd. Fontanella	modelo 01	1	1000	1000	12000
57	Secretaria de Saúde-Licitações	modelo 01	1	1000	1000	12000
58	Controle Físico e Almoarifado	modelo 01	1	2000	2000	24000
59	Odontologia	modelo 01	1	1000	1000	12000
60	Farmacia Esporadicos e medicamentos	modelo 01	1	3000	3000	36000
61	Farmácia de Alto Custo	modelo 01	1	2000	2000	24000
62	Secretaria de Saúde Adm	modelo 01	1	500	500	6000
63	UBS Miguel Martini	modelo 01	1	500	500	6000
64	UBS 12 DE Setembro	modelo 01	2	1000	2000	24000
65	UBS Roseira de Baixo	modelo 01	1	1500	1500	18000
66	UBS Miguel Martini	modelo 01	1	1000	1000	12000
67	UBS Miguel Martini	modelo 01	1	500	500	6000
68	UBS 12 DE Setembro	modelo 02	3	500	1500	18000
69	UBS Roseira de Baixo	modelo 01	1	500	500	6000
70	UBS Florianópolis- Dr. Jorge	modelo 01	1	1500	1500	18000
71	Secretaria de Saúde- Diretoria	modelo 01	1	500	500	6000
72	EMEI Castelinho Encantado	modelo 01	1	6000	6000	72000



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bucno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

73	CEI Nassif	modelo 01	1	3600	3600	43200
74	CEI Dona Cecília Nader Hosri	modelo 01	1	3800	3800	45600
75	CEI Jd. Sônia	modelo 01	1	3500	3500	42000
76	CEI Pingo de Gente/CEI Guedes	modelo 01	1	7000	7000	84000
77	EMEI e CEI Prof. Ana Lucia Marion	modelo 01	1	8000	8000	96000
78	EMEI e CEI Prof. Elisa Poltronieri Semeghini	modelo 02	1	4000	4000	48000
78	EMEI e CEI Prof. Lourdes Baccarelli de Souza	modelo 01	1	10000	10000	120000
79	EMEI Prof. Oscar de Almeida	modelo 01	1	3000	3000	36000
80	EMEI Prof. Eraldo Moraes Penteado	modelo 01	1	1500	1500	18000
81	EMEI Tic Tac e CEI Dona IK	modelo 01	1	5000	5000	60000
82	CEI Prof. Maria do Carmo e EMEI Turma do	modelo 01	1	6000	6000	72000
83	CEI Algodão Doce	modelo 01	1	2500	2500	30000
84	CEI Catavento	modelo 01	1	2000	2000	24000
85	CEI Carrossel	modelo 01	1	3000	3000	36000
86	Secretaria de Educação-Merenda	modelo 01	1	2000	2000	24000
87	Secretaria de Educação- Ensino Fundamental	modelo 01	1	1000	1000	12000
88	EMEI Criança Feliz	modelo 01	1	3000	3000	36000
89	EMEI Jd. Encantado	modelo 01	1	2000	2000	24000
90	EMEI Prof. Oscarlina Pires Turato	modelo 01	1	3000	3000	36000
91	Secretaria de Educação – Transportes	modelo 01	1	600	600	7200
92	Secretaria de Segurança Publica- Defesa Civil	modelo 01	1	1300	1300	15600



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I – QUANTIDADES ESTIMADAS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO	TOTAL DE MÁQUINAS	TOTAL DE IMPRESSÕES MENSAIS	TOTAL DE IMPRESSÕES ANUAL
Modelo 01	78	195800	2349600
Modelo 02	24	37000	444000
Modelo 03	6	23000	276000

TOTAL DE IMPRESSORAS:	MODELO 01	MODELO 02	MODELO 03	TOTAL DE IMPRESSÕES ANUAL MODELO 01 E 02	TOTAL DE IMPRESSÕES ANUAL MODELO 03
EDUCAÇÃO	20	1	0	966000	0
SEGURANÇA PÚBLICA	5	2	0	195600	0
SAÚDE	28	9	0	432000	0
PLANEJAMENTO	1	0	0	60000	0
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	2	0	12000	0
GOVERNO	4	0	2	114000	108000
GABINETE	1	0	0	24000	0
JURÍDICO	0	0	1	0	60000
TURISMO	2	0	0	24000	0
FINANÇAS	2	5	3	300000	108000
MEIO AMBIENTE	3	0	0	126000	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9	1	0	408000	0
OBRAS	1	2	0	108000	0
ESPORTES	2	2	0	24000	0
TOTAL DE IMPRESSORAS:	78	24	6	2793600	276000



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 110/2017

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

IE/IM: _____

Endereço: _____

TIPO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS (A)	VALOR FIXO MENSAL POR EQUIPAMENTO (B)	VALOR TOTAL MENSAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (A x B)	VALOR ANUAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (A x B x 12)
Modelo 01	78			
Modelo 02	24			
Modelo 03	6			

Valor total/anual dos equipamentos (somatória dos valores anuais de todos os modelos):

R\$ _____, ____ (_____)

CUSTO POR PÁGINA	VOLUME MENSAL DE CÓPIAS/ IMPRESSÕES (C)	VOLUME ANUAL DE CÓPIAS/ IMPRESSÕES (D)	VALOR UNITÁRIO DE CÓPIAS/ IMPRESSÕES (E)	VALOR MENSAL DE CÓPIAS/ IMPRESSÕES (E x C)	VALOR ANUAL DE CÓPIAS/ IMPRESSÕES (E x C x 12)
Modelo 01	195.800	2.349.600			
Modelo 02	37.000	444.000			
Modelo 03	23.000	276.000			

Valor total/anual de cópias/impressões (somatória dos valores anuais de todos os modelos): R\$ _____, ____ (_____)

Valor Global (somatória dos valores total/anual dos equipamentos e total/anual das cópias/impressões): R\$ _____ (_____)

Atenção: Esta proposta deve conter catálogo ou folder das impressoras, contendo no mínimo as especificações descritas no 8.2.1. do Edital.

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

ELETRÔNICO:

RG:

ESTADO CIVIL:

CPF:

ENDEREÇO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 110/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 110/2017
Processo Administrativo nº 10.036/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei,
que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista
no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 110/2017**, realizado pela
Prefeitura Município de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação no certame.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS
ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO).

Processo Administrativo nº 10.036/2017

Contrato nº. ____/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, Nacionalidade. Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1. Locação de impressoras e serviços de cópias e de impressão (outsourcing de impressão), como segue abaixo:

- 78 (setenta e oito) equipamentos modelo 1 (multifuncionais laser monocromática), marca/modelo _____;
- 24 (vinte e quatro) equipamentos modelo 2 (impressoras laser monocromática), marca/modelo _____;
- 06 (seis) equipamentos modelo 03 multifuncionais laser monocromática com PDF pesquisável, marca/modelo _____.

1.1.1. As especificações dos equipamentos (modelos) e outras informações constam do **Anexo I**, parte integrante do Edital.

1.1.2. Quantidades de cópias/impressões total estimada anual serão de até 3.070.200 (três milhões, e setenta mil e duzentos), ficando como segue abaixo:

- para os modelos 01 e 02, será de até 2.793.600 (dois milhões, setecentos e noventa e três e seiscentos) anual; e
- para o modelo 03, será de até 276.600 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos) anual.

1.1.2.1. A quantidade de cópias/impressões descrita é estimada por cada equipamento (modelo) anualmente e deverá ser cobrada por cópia/impressão efetivamente tiradas, **não tendo a CONTRATANTE obrigatoriedade de franquia mínima de cópias.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2. Será de inteira responsabilidade a completa instalação dos equipamentos em todos os locais descritos em anexo I parte integrante do Edital, conforme a quantidade e modelo para cada local.

1.3. Os suprimentos, assim como a manutenção dos equipamentos, serão por conta da CONTRATADA, menos o papel para as cópias e impressões, que será fornecido pela CONTRATANTE.

1.4. A CONTRATADA deverá manter sempre um toner sobressaliente para cada equipamento (modelo), no Almoxarifado da CONTRATANTE, cujo responsável é o Senhor André Luís Tavares, devendo manter contato com o mesmo após início do contrato pelo telefone: (19) 3867-4805 / 3556, para as devidas coordenadas de entrega.

1.5. A CONTRATADA deverá efetuar manutenção corretiva e preventiva mensalmente em todos os equipamentos (modelo), inclusive realizar substituições de peças desgastadas com o uso normal e fornecer toda a assistência necessária.

1.6. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou vício de qualidade de impressão ou cópia deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

1.7. Caso o fornecimento seja incompatível com o solicitado pela CONTRATANTE, fora dos padrões legais ou com eventuais danos aos equipamentos (ocasionados inclusive durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado e devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus a CONTRATANTE.

1.8. As impressoras deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, as quais serão instaladas em diversos Departamentos/Secretarias desta prefeitura, nos locais contidos em Anexo I, parte integrante do Edital.

1.9. Quando da instalação dos equipamentos, a CONTRATADA será acompanhada por um responsável da **CONTRATANTE**.

1.10. A instalação dos equipamentos correrão por conta somente da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 110/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 10.036/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A **CONTRATADA** deverá instalar as máquinas em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste, nos modelos, quantitativos e locais indicados em **Anexo I**, parte integrante do Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.2. O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, até o limite de duração previsto no Inc. II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

3.3. No caso da prorrogação a que se refere a cláusula anterior, o valor total poderá ser reajustado com base na variação acumulada do IGPM – FGV ou outro índice que venha a substituir.

4.0 DOS VALORES

4.1. Os valores para locação, valores unitários e totais de impressões/cópias para a execução do objeto constante em Cláusula 1.1 são de: **Modelo 01**: Valor unitário R\$ _____, (_____), Valor mensal: R\$ _____(_____), Valor anual, R\$ _____(_____), **Modelo 02**: Valor unitário R\$ _____, (_____), Valor mensal: R\$ _____(_____), Valor anual, R\$ _____(_____), **Modelo 03**: Valor unitário R\$ _____, (_____), Valor mensal: R\$ _____(_____), Valor anual, R\$ _____(_____), totalizando (somatória dos valores anuais, Modelo 01,02,03), R\$ _____(_____) Valor unitário para cópia/impressão para o Modelo 01, R\$ _____(_____), valor mensal, R\$ _____(_____), valor anual, R\$ _____(_____), Valor unitário para cópia/impressão para o Modelo 02, R\$ _____(_____), valor mensal, R\$ _____(_____), valor anual, R\$ _____(_____), Valor unitário para cópia/impressão para o Modelo 03, R\$ _____(_____), valor mensal, R\$ _____(_____), valor anual, R\$ _____(_____), totalizando (somatória dos valores anuais, Modelo 01,02,03), devidamente aprovados pela CONTRATADA perfazendo um valor global (somatória dos valor totais das locações e valor total das copias/impressões) de R\$ _____(_____).

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.122.11.2011 339039.12 / 2.122.2.2002.339039.12 / 6.181.4.2004 339039.12 / 8.244.25.2025 339039.12 / 2.61.59.2050 339039.12 / 18.541.10.2029 339039.12 / 10.302.28.2028 339039.12 / 4.61.7.2007 339039.12 / 13.392.33.2031 339039.12 / 12.361.14.2014 339039.12 / 12.365.13.2013 339039.12 / 22.661.32.2030 339039.12 / 27.812.23.2023 339039.12 / 15.452.24.2024 339039.12 / 15.451.8.2008 339039.12

5.0 DO PAGAMENTO

5.1. A cada período de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: compras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao pelo responsável pela Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.3 Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A execução do objeto fora das características especificadas, poderá acarretar na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.2 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme Anexo VI, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Processo Administrativo Nº 10.036/2017

Contrato nº ____/2017.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Objeto: Locação de impressoras e serviços de impressoras (outsourcing de impressão)

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA